



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria do Projeto: Vereador Paulo Roberto Pereira

Dispõe sobre alterações dos §§ 3º e 4º do art. 162 da Lei Complementar nº. 015/1998, Código de Posturas Municipais, referente restrição para instalação de postos de combustíveis no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 162 da Lei Complementar nº 015, de 8 de dezembro de 1998, Código de Posturas Municipais e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.162.....

§ 3º. *A construção e operação de revenda varejista de combustíveis automotivos no Município deverão observar as normas e regulamentos editados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e/ou órgão ambiental competente.*

§ 4º. *A construção e operação de revenda varejista de combustíveis automotivos, às margens das rodovias que cruzam o Município, deverão observar, também, as normas e regulamentos editados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP).” (NR)*

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de novembro de 2017.

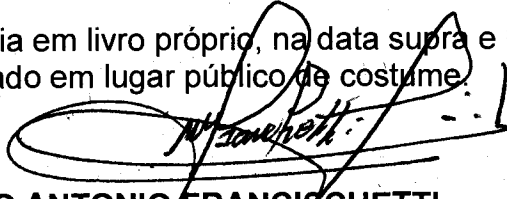

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 214, de 13 de novembro de 2017 Fls. 2 de 2

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº --- Data: 07/04/2017

Projeto de Lei: () PL (X) PLC (*) PEMLOM nº 013/2017

Protocolo Câmara: 23.890/2017 Data: 10/08/2017

Autógrafo: 084/2017 Data de Aprovação: 06/11/2017

Publicação: A Semana Data: 18.11.17 Edição: 3836

Visto do servidor responsável: PR